

# DECRETO Nº 002011/15 de 20 de Maio de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000699/14 de 26 de Novembro de 2014.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 147.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ACESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI:	5.500,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	60.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	
11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.112-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI:	5.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI:	1.000,00
11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	
11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
11.02.08.244.0006.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.500,00
04.06 - ASSISTENCIA ALIMENTAR AO SERVIDOR	
04.06.04.122.0002.2.084-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	12.000,00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.28.843.0002.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	4.500,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	49.000,00
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI:	1.500,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
08.08.13.392.0004.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
11.02.08.244.0006.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
11.02.08.482.0006.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.481.0006.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

6.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DECRETA:

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Maio de 2015

*Cledi Savariz*

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeito(a) Municipal